



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

camaramunicipalangelandia@gmail.com

PORTARIA Nº10/2021

“Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Angelândia/MG, no uso das atribuições legais, e:

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 0386/2016;

Resolve:

Art. 1ª - Fica a Senhora Murielly Oliveira Fernandes, nomeada para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Angelândia/MG;

Art. 2º - A nomeação objeto da presente portaria deverá ser processada pelo serviço competente desta Câmara, em especial em relação à documento pessoal da nomeada;

Art. 3º - É garantido à nomeada todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta do Plano de Cargos e Carreiras;

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelândia/MG, 07 de abril de 2021.


ISAC MOREIRA MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Angelândia/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

camaramunicipalangelandia@gmail.com

PORTARIA Nº10/2021

“Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Angelândia/MG, no uso das atribuições legais, e:

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 0386/2016;

Resolve:

Art. 1º - Fica a Senhora Murielly Oliveira Fernandes, nomeada para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Angelândia/MG;

Art. 2º - A nomeação objeto da presente portaria deverá ser processada pelo serviço competente desta Câmara, em especial em relação à documento pessoal da nomeada;

Art. 3º - É garantido à nomeada todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta do Plano de Cargos e Carreiras;

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelândia/MG, 07 de abril de 2021.


ISAC MOREIRA MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Angelândia/MG